

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Cria a Agência Nacional de Saúde
Suplementar - ANS e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º É criada a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro - RJ, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

Parágrafo único. A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo instalar a ANS, devendo o seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional básica.

Parágrafo único. Constituída a ANS, com a publicação de seu regimento interno, pela diretoria colegiada, ficará a autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições.

Art. 3º A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

.....
.....

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

ATA DE REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA
de 14/01/2004

Às dez horas e trinta minutos do dia quatorze de janeiro de dois mil e quatro, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, n° 84, no 9° andar, no Gabinete do Diretor Presidente, a Diretoria Colegiada reuniu-se extraordinariamente. A sessão foi presidida e secretariada pelo Diretor Presidente sr. Fausto Pereira dos Santos, e contou com a presença dos seguintes Diretores, sra. Maria Stella Gregori, sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes. O diretor sr. José Leôncio de Andrade Feitosa esteve ausente, pois encontrava-se cumprindo outro compromisso, previamente agendado. O sr. Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou do seguinte assunto: **1.) Deliberação: a)** aprovada a proposta de Resolução Administrativa que dispõe sobre o exercício da função de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, em Brasília-DF . Feita essa discussão e deliberação, o sr. Diretor Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada essa sessão. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2004.

Maria Stella Gregori
Diretora

Solange Beatriz Palheiro Mendes
Diretora

(ausente)
José Leôncio de Andrade Feitosa
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor-Presidente